

LEI Nº 1.015, de 25 de agosto de 1971

Reconhece de utilidade pública o “*Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho*”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Jardim de Infância “***Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho***”, com sede no bairro de Santanense, pela grande contribuição que dará ao ensino em nosso Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 25 de agosto de 1971

Jadir Marinho de Faria
Prefeito Municipal